



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 201

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 201

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.169, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada à abertura de via pública e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, uma faixa de terra com a área de 3.423,77 metros quadrados, sem benfeitorias, encravada no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, de propriedade de ANDRÉA CARDOSO DE OLIVEIRA, objeto da matrícula nº 44.618, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP, que se destinará à ABERTURA DE VIA PÚBLICA, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia num ponto cravado na divisa da gleba remanescente de propriedade de Luiz Tondato (matrícula nº 44.111); daí segue confrontando com terras de Francisco Cardoso de Oliveira e outro (matrícula nº 22.839), com azimute 156°39'41"= 10,000 metros, até um ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com a gleba remanescente (matrícula nº 44.618) com azimute 246°34'29", na distância de 342,369 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com a gleba 03, de propriedade de Marilda Tondato da Silva e seu marido Carlos Alberto Garcia da Silva (matrícula nº 44.110), com azimute 336°34'29", na distância de 10,000 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando

com a gleba remanescente de propriedade de Luiz Tondato (matrícula nº 44.111), com azimute 66°34'29", na distância de 342,384 metros, até o ponto inicial do levantamento topográfico".

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de avaliação da área de terra descrita no caput do art. 1º, fica criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 – Membro, para procederem a avaliação da referida área.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de novembro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: N8UFAXPV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 201

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVOS

PROCESSO: 06/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONGELADOS, CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2016 A 04/02/2017

DETENTORAS: NEUSA FIGUEIRAS - ME

VALOR ADITADO: R\$ 5.514,86

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, CARLOS ANTONIO DA SILVA, PELA DETENTORA.

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato resumido foi publicado no diário do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: KMCN0EOF